

868R97 2062



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

RIO DE JANEIRO, D. F.

PRERTI RANDE ex 0016/2019
2019.1.1. 01387-29

Francisco Ferreira da Graça

DISTRIBUIÇÃO

COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

M. A. -- PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TITULOS DE TERRAS

(Decreto-Lei 893)

Of. 1781

21 de Outubro de 1941.


Sr. Diretor do Domínio da União.

Afim de que possa esta Comissão solucionar o assunto de que trata o processo PCERTT n° 2.062, referente a terras situadas no Povoado de Belém, 7° Distrito do Município de Vassouras e em que é interessado o Sr. FRANCISCO FERREIRA DA GRAÇA, incluso vos enviamos o referido processo, solicitando dessa Diretoria as necessárias providências no sentido de ser prestada a informação a que se refere o final do relatório aprovado em sessão de 30 do corrente mês.

Atenciosas saudações

A. O. de 19-11-41 fls. 21746

A Comissão,



PCERTT - 2.062 - Requerente: FRANCISCO FERREIRA DA GRAÇA, terras em Vassouras.

M. A. -- PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TITULOS DE TERRAS

- 2 -

"Solicite-se a audiência da D.D.U. para que se sirva informar se as terras em que o requerente é interessado estão compreendidas na zona aforada da Fazenda Nacional de Santa Cruz."

*Apuro: em casa de P. F. T.
Rio, 30-10-41*

*a) HD
P. F. T.
L. P. S.*

RELATÓRIO

FRANCISCO FERREIRA DA GRAÇA, cumprindo o disposto no artº 2º do Decreto-Lei nº 893, de 26/11/938, apresenta a exame da Comissão as escrituras de 22 de agosto de 1925, 3 de setembro de 1928 e 1 de abril de 1929, todas lavradas nas Notas do Tabelião e Escrivão de Paz, do 7º Distrito do Município de Vassouras, pelas quais comprou a Benedito Rocha Silva, três terrenos situados no Povoado de Belém, 7º Distrito do Município de Vassouras, medindo de frente, respectivamente, 22 ms., 22 ms e 8 ms, por 30 ms. de extensão, situados á Avenida Dr. Lacerda, desmembrados de maior porção que o vendedor houve por herança no inventário de seu pai, o finado José Pereira da Silva.

Não sendo possível á Comissão, pelos documentos apresentados pelo requerente, concluir com precisão, se as terras em que está localizado o Povoado de Belém estão compreendidas na sesmaria concedida a Inácio Dias Velho, como parece, seria conveniente solicitar a audiência da D.D.U. para que se sirva informar se ditas terras estão situadas na zona aforada da Fazenda Nacional de Santa Cruz.

Rio de Janeiro, 27 de Outubro de 1941.

Luciano Pereira da Silva
- Relator -

RELATÓRIO

FRANCISCO FERREIRA DA GRAÇA, cumprindo o disposto no artº 2º do Decreto-Lei nº 893, de 26/11/938, apresenta a exame da Comissão as escrituras de 22 de agosto de 1925, 3 de setembro de 1928 e 1 de abril de 1929, todas lavradas nas Notas do Tabelião e Escrivão de Faz, do 7º Distrito do Município de Vassouras, pelas quais comprou a Benedito Rocha Silva, três terrenos situados no Povoado de Belém, 7º Distrito do Município de Vassouras, medindo de frente, respectivamente, 22 ms., 22 ms e 8 ms, por 30 ms. de extensão, situados à Avenida Dr. Lacerda, desmembrados de maior porção que o vendedor houve por herança no inventário de seu pai, o finado José Pereira da Silva.

Não sendo possível à Comissão, pelos documentos apresentados pelo requerente, concluir com precisão, se as terras em que está localizado o Povoado de Belém estão compreendidas na sesmaria concedida a Inácio Dias Velho, como parece, seria conveniente solicitar a audiência da D.D.U. para que se sirva informar se ditas terras estão situadas na zona aforada da Fazenda Nacional de Santa Cruz.

Rio de Janeiro, 27 de Outubro de 1941.

Luciano Ferreira da Silva
- Relator -

M. A. — GABINETE DO MINISTRO

3.572

9-11-43.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TITULOS DE TERRAS
Decreto-Lei 893, de 26-11-1938

Sr. Diretor do Domínio da União.

Em face do disposto no artº 3º do Decreto-Lei nº 893, de 26-11-1938, incluso vos enviamos o processo PCERTT 2062-39, para o devido cumprimento da decisão desta Comissão, relativo a terras situadas em Belém, 7º distrito de Vassouras e em que é interessado FRANCISCO FERREIRA DA GRAÇA.

Atenciosas saudações

A Comissão,

✓ PCERTT 2062- Requerente: FRANCISCO FERREIRA DA GRAÇA - A Comissão julgou legalmente desmembrados do patrimonio nacional, e, por isso, não sujeitos às disposições do decreto-lei 893, de 26-11-1938, os tres terrenos, de propriedade do requerente, situados no povoado de Belém, 7º distrito do municipio de Vassouras, Estado do Rio de Janeiro, a Avenida Douter Lacerda, medindo, respectivamente, 22 ms. 22 ms. e 8 ms. de frente por 30 ms. de extensão, a que se refere o relatorio aprovado em sessão de 30-10-1941, visto ficarem compreendidos na sesmaria concedida a INACIO DIAS VELHO, conforme informação prestada pela D.D.U. em 2-7-1943, Remeta-se o processo à mesma D.D.U., para os devidos fins. ✓